



Câmara Municipal de Mário Campos
CNPJ 01.619.123/0001-78
RECEBIDO EM:
05/09/23 às 10 hs 47 min
[Signature]
Servidor Responsável

PROJETO DE LEI Nº **38**/2023.

Dispõe sobre a comemoração anual da “Festa da Alfaca” no Município de Mário Campos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mário Campos - MG, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos e Festas do Município, a “Festa da alfaca”, a ser comemorada, anualmente, na semana que coincide com o dia do agricultor, 28 de julho.

Parágrafo único. Os organizadores da festa da alfaca tornarão pública, com antecedência de no mínimo, 30 (trinta) dias, a programação das festividades.

Art. 2º Para a consecução dos objetivos desta Lei poderão ser firmadas parcerias com o objetivo de oferecer suporte logístico no apoio para a programação e realização da festa do alfaca.

Art. 3º A estrutura necessária para viabilização do evento será disponibilizada de acordo com a dotação financeira existente no caixa do Executivo, podendo ser suplementadas, caso necessário.

Art. 4º A presente Lei deverá ser regulamentada no prazo de até 90 (noventa dias), a partir da sua aprovação.

Art. 5º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário da Câmara de Vereadores de Mário Campos, 11 de setembro de 2023.

Gabinete do Prefeito de Mário Campos/Mg, de de .

ANDERSON FERREIRA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL



Justificativa

O presente projeto de lei busca restabelecer os aspectos da tradição e da história de nosso município, o qual é reconhecido graças à produção agrícola de hortaliças. A festa da Alface é um evento tradicional do Município, contudo, a sua realização não ocorre há algum tempo. Não podemos deixar a tradição histórica e cultural se perder no tempo.

Aberto à participação popular e geral, este Projeto busca o apoio desta Casa Legislativa para permitir que volte acontecer, uma festa ainda mais destacada.

Diante destas argumentações, solicito aos nobres pares a aprovação desta matéria.

Mário Campos, 04 de setembro de 2023.


REINALDO MAGALHÃES
VEREADOR MUNICIPAL